

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, MG, 16 de outubro de 2018.

OF.CMU.409/18

Exmo. Sr.
EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá
Nesta.

REF.: Projeto de Lei nº 071/18

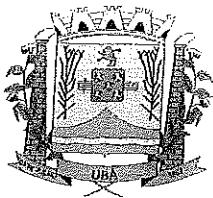
Senhor Prefeito:

Com minha cordial visita, cumpre-me encaminhar-lhe, para competente sanção, o Projeto de Lei em referência que “Dispõe sobre a denominação de Rua Henrique Tente, a logradouro público do Distrito de Diamante de Ubá, desta cidade”.

Encaminho-lhe também anexo, para conhecimento, cópia do Parecer CLJR-077/2018, referente a matéria.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rosângela Maria Alfenas de Andrade'.
VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá faz saber que o Legislativo Ubaense aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº. 071/18

"Dispõe sobre a denominação de Rua Henrique Tente, a logradouro público do Distrito de Diamante de Ubá, desta cidade".

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Henrique Tente, a Rua Projetada do Distrito de Diamante de Ubá, código logradouro 10606, que tem início no pontilhão da linha férrea, ao lado do Diamantense Futebol Clube e término na Rua Maria Benvinda, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como, comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara